

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG
Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº192 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

“FIXA SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o Salário Mínimo no âmbito municipal de Espírito Santo do Dourado o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 28 de fevereiro de 2008.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

